



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.237

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

art. 1º- Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender ao pagamento das obrigações constantes da lei nº 2.003, de 06 de setembro de 1.972, que aprova o Convênio celebrado entre o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU) e a Prefeitura de Poços de Caldas.

art. 2º- O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 3- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTÓDIO

3.1.4.0 - encargos diversos:

02 - Despesas com o Convênio firmado.....R\$ 20.000,00

art. 3º- Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4- DEPARTAMENTO DA FAZENDA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

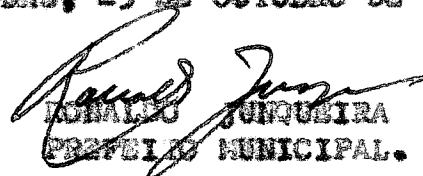
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:

16 - Equipamentos de mecanização contábil.....R\$ 20.000,00

art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 1.972.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.